

úmero: 215

Data: 28/02/2013

Editorial:

A partir de 1º de março de 2013 as empresas que optaram pelo parcelamento de débitos do Simples Nacional deverão pagar parcela mínima do débito.

A novidade consta na Instrução Normativa RFB 1329/2013, de 31 de janeiro, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2013.

Para o pagamento da parcela, o contribuinte deve emitir o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) diretamente no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte – Portal e-CAC – mediante utilização de certificado digital válido ou por código de acesso a ser gerado na própria página da Receita Federal do Brasil. Caso a primeira parcela não seja paga até 31 de março de 2013 o pedido de parcelamento será considerado sem efeito.

Importante ressaltar que tanto o serviço como todas as informações necessárias à geração do código de acesso e à impressão do documento para pagamento estarão disponíveis somente a partir de 1º de março de 2013.

A Receita Federal do Brasil, por meio da Instrução Normativa 1.331, publicou no Diário Oficial da União do dia 04/02 a prorrogação para 8 de maio do prazo dos DACONs relativos a fatos geradores ocorridos entre os meses de outubro/2012 e fevereiro/2013, inclusive nos casos de extinção, incorporação, fusão ou cisão que ocorreram nos referidos meses.

Procedimentos pertinentes aos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais

Os procedimentos pertinentes aos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais referentes a contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) bem como as rotinas para preenchimento da Guia de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, instituída pela Resolução INSS/PR nº 669, de 3 de fevereiro de 1999, são os estabelecidos por esta Instrução Normativa.

Os Depósitos de que trata esta Instrução Normativa deverão ser efetuados somente nas agências da Caixa Econômica Federal (Caixa).

Quando houver mais de um integrante na ação, o depósito será efetuado, à ordem e à disposição do juízo, de forma individualizada em nome de cada contribuinte.

O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às Guias da Previdência Social (GPS) utilizadas para o pagamento regular das contribuições destinadas à Previdência Social.

A Guia de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, de que trata a IN, será preenchida pelo contribuinte/depositante, obrigatoriamente em 4 (quatro) vias, de acordo com o modelo constante do Anexo I e com as instruções constantes do Anexo II desta Instrução Normativa, observada a natureza do depósito se judicial ou extrajudicial.

As vias da Guia de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais terão as seguintes destinações:

- I - documento de caixa;
- II - controle dos depósitos na Caixa;
- III - Vara da Justiça (onde tramita o processo) ou RFB; e
- IV - contribuinte.

No caso de depósito extrajudicial, a via destinada à RFB deverá ser encaminhada à unidade da RFB onde se encontra o processo administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de autenticação do documento.

Fica aprovada a Guia de Levantamento de Depósito Previdenciário (GLD-Prev), conforme modelo constante do Anexo III desta Instrução Normativa, a ser utilizada pela RFB para ciência à Caixa da decisão administrativa, devendo ser preenchida de acordo com as instruções dispostas no Anexo IV desta Instrução Normativa.

A GLD-Prev deverá ser utilizada para autorizar a Caixa a devolver ao depositante o saldo da conta de depósito extrajudicial a que faz jus, bem como para comunicar a sua transformação em pagamento definitivo.

Na devolução do saldo total ou parcial do depósito ao depositante, a Caixa deverá informar o valor correspondente no campo apropriado da GLD-Prev, e encaminhará cópia do recibo à unidade da RFB emitente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da devolução do depósito.

Na ocorrência de depósito extrajudicial indevido, por não existir contencioso administrativo correspondente, o valor depositado poderá, mediante solicitação do depositante, ser devolvido pela Caixa, por meio de emissão de GLD-Prev pela autoridade administrativa da unidade da RFB da jurisdição do domicílio do depositante.

A devolução do saldo da conta de depósitos judiciais ou extrajudiciais será efetuada pela Caixa, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da ordem judicial ou da GLD-Prev, acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da efetivação do depósito até o mês anterior ao de seu levantamento, e de juros de 1% (um por cento) relativos ao mês em que estiver sendo efetivada a devolução.

Na hipótese de decisão judicial ou administrativa em favor da RFB, a Caixa promoverá a transformação do depósito em pagamento definitivo e a baixa em seus controles.

Vencimentos e Obrigações

Dia	Obrigações	Competência	Documento
	IRRF (incidente sobre rendimento de juros s/ capital próprio, aplicações financeiras, prêmios de sorteios e concursos e multas de contratos)	3º dec. de Fev/13	DARF (2 vias)
05	IOF	3º dec. de Fev/13	DARF (2 vias)
06	Salário (pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente)	Fev/13	Recibo (2 vias)
07	CAGED (via postal ou meio magnético)	Fev/13	CAGED (2 vias)
07	FGTS (não sendo dia útil, antecipar o recolhimento)	Fev/13	GFIP (2 vias)
07	DACON – Mensal	Prorrogado	Declaração/Internet
08	IPI – Cigarros do Código 2402.90.00 da TIPI – 5110	Fev/13	DARF (2 vias)
08	IRRF (incidente sobre juros de empréstimos externos)	Fev/13	DARF (2 vias)
10	NFTS – Nota Fiscal do Tomador de serviços – ISS-SP	Fev/13	Declaração/Internet
11	ISS (município de São Paulo)	Fev/13	DARM
13	IOF	1º dec. de Mar/13	DARF (2 vias)
	IRRF (incidente sobre rendimento de juros s/ capital próprio, aplicações financeiras, prêmios de sorteios e concursos e multas de contratos)	1º dec. de Mar/13	DARF (2 vias)
13	EFD-Contribuições (EFD de Pis, Cofins e Inss s/ receita bruta)	Jan/13	DARF (2 vias)
14	Cofins/CSLL/PIS – Retenção na fonte	2ª quinzena Fev/13	DARF (2 vias)
15	CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Fev/13	DARF (2 vias)
15	INSS (carnê autônomo, empregados, doméstico e facultativo)	Fev/13	GPS (2 vias)
20	INSS – contribuição das empresas e equiparadas	Fev/13	GPS (2 vias)
20	IRRF (Imposto de renda retido na fonte)	Fev/13	DARF (2 vias)
20	PAES – Parcelamento Especial – INSS	Fev/13	GPS (2 vias)
20	RET (regime especial de tributação das incorporações)	Fev/13	DARF (2 vias)
20	SIMPLES NACIONAL (Impostos/ Contribuições – ME/EPP)	Fev/13	DAS – SIMPLES
21	DCTF – Mensal	Jan/13	Declaração/Internet
25	IOF	2º dec. de Mar/13	DARF (2 vias)
	IRRF (incidente sobre rendimento de juros s/ capital próprio, aplicações financeiras, prêmios de sorteios e concursos e multas de contratos)	2º dec. de Mar/13	DARF (2 vias)
25	IPI - Demais produtos	Fev/13	DARF (2 vias)
25	COFINS	Fev/13	DARF (2 vias)
25	PIS	Fev/13	DARF (2 vias)
25	IPI – Bebidas – Capítulo 22 da TIPI – 0668	Fev/13	DARF (2 vias)
31	IRPJ (imposto de renda pessoa jurídica)	Fev/13	DARF (2 vias)
31	CSLL (contribuição social s/ o lucro da empresa)	Fev/13	DARF (2 vias)
31	IRPJ – Apuração Trimestral – 3ª Cota	4º Trim/12	DARF (2 vias)
31	CSLL – Apuração Trimestral – 3ª Cota	4º Trim/12	DARF (2 vias)
31	REFIS	Fev/13	DARF (2 vias)
31	IRPF – Carnê-leão	Fev/13	DARF (2 vias)
31	PAES – Parcelamento Especial – Receita Federal	Fev/13	DARF (2 vias)
31	PAEX – Parcelamento Excepcional	Fev/13	DARF (2 vias)
31	PAEX 2 – Simples Nacional	Fev/13	DARF (2 vias)
31	DES – Declaração Eletrônica de Serviços (Município de São Paulo)	Dez/12	Declaração/Internet
31	COFINS/CSLL/PIS – Retenção na fonte	1ª quinzena Mar/13	DARF (2 vias)

31	Parcelamento Lei nº 11.941/2009	Fev/13	DARF (2 vias)
31	Declaração de Inatividade das Pessoas Jurídicas Inativas	2012	Declaração/Internet
31	Declaração de Transferência de Titularidade de Ações (DTTA)	2012	Declaração/Internet
31	Dmed - Declaração de Serviços Médicos	2012	Declaração/Internet

Entregas e Recolhimentos

Dia	Obrigações	Competência	Documento
	IRRF (incidente sobre rendimento de juros s/ capital próprio, aplicações financeiras, prêmios de sorteios e concursos e multas de contratos)		
05		3º dec. de Fev/13	DARF (2 vias)
05	IOF	3º dec. de Fev/13	DARF (2 vias)
06	Salário (pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente)	Fev/13	Recibo (2 vias)
07	CAGED (via postal ou meio magnético)	Fev/13	CAGED (2 vias)
07	FGTS (não sendo dia útil, antecipar o recolhimento)	Fev/13	GFIP (2 vias)
07	DACON – Mensal	Prorrogado	Declaração/Internet
08	IPI – Cigarros do Código 2402.90.00 da TIPI – 5110	Fev/13	DARF (2 vias)
08	IRRF (incidente sobre juros de empréstimos externos)	Fev/13	DARF (2 vias)
10	NFTS – Nota Fiscal do Tomador de serviços – ISS-SP	Fev/13	Declaração/Internet
11	ISS (município de São Paulo)	Fev/13	DARM
13	IOF	1º dec. de Mar/13	DARF (2 vias)
	IRRF (incidente sobre rendimento de juros s/ capital próprio, aplicações financeiras, prêmios de sorteios e concursos e multas de contratos)		
13		1º dec. de Mar/13	DARF (2 vias)
14	EFD-Contribuições (EFD de Pis, Cofins e Inss s/ receita bruta)	Jan/13	
15	Cofins/CSLL/PIS – Retenção na fonte	2ª quinzena Fev/13	DARF (2 vias)
15	CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Fev/13	DARF (2 vias)
15	INSS (carnê autônomo, empregados, doméstico e facultativo)	Fev/13	GPS (2 vias)
20	INSS – contribuição das empresas e equiparadas	Fev/13	GPS (2 vias)
20	IRRF (Imposto de renda retido na fonte)	Fev/13	DARF (2 vias)
20	PAES – Parcelamento Especial – INSS	Fev/13	GPS (2 vias)
20	RET (regime especial de tributação das incorporações)	Fev/13	DARF (2 vias)
20	SIMPLES NACIONAL (Impostos/ Contribuições – ME/EPP)	Fev/13	DAS – SIMPLES
21	DCTF – Mensal	Jan/13	Declaração/Internet
25	IOF	2º dec. de Mar/13	DARF (2 vias)
	IRRF (incidente sobre rendimento de juros s/ capital próprio, aplicações financeiras, prêmios de sorteios e concursos e multas de contratos)		
25		2º dec. de Mar/13	DARF (2 vias)
25	IPI - Demais produtos	Fev/13	DARF (2 vias)
25	COFINS	Fev/13	DARF (2 vias)
25	PIS	Fev/13	DARF (2 vias)
25	IPI – Bebidas – Capítulo 22 da TIPI – 0668	Fev/13	DARF (2 vias)
31	IRPJ (imposto de renda pessoa jurídica)	Fev/13	DARF (2 vias)
31	CSLL (contribuição social s/ o lucro da empresa)	Fev/13	DARF (2 vias)
31	IRPJ – Apuração Trimestral – 3ª Cota	4º Trim/12	DARF (2 vias)
31	CSLL – Apuração Trimestral – 3ª Cota	4º Trim/12	DARF (2 vias)
31	REFIS	Fev/13	DARF (2 vias)
31	IRPF – Carnê-leão	Fev/13	DARF (2 vias)
31	PAES – Parcelamento Especial – Receita Federal	Fev/13	DARF (2 vias)
31	PAEX – Parcelamento Excepcional	Fev/13	DARF (2 vias)
31	PAEX 2 – Simples Nacional	Fev/13	DARF (2 vias)
31	DES – Declaração Eletrônica de Serviços (Município de São Paulo)	Dez/12	Declaração/Internet
31	COFINS/CSLL/PIS – Retenção na fonte	1ª quinzena Mar/13	DARF (2 vias)
31	Parcelamento Lei nº 11.941/2009	Fev/13	DARF (2 vias)
31	Declaração de Inatividade das Pessoas Jurídicas Inativas	2012	Declaração/Internet
31	Declaração de Transferência de Titularidade de Ações (DTTA)	2012	Declaração/Internet
31	Dmed - Declaração de Serviços Médicos	2012	Declaração/Internet